

LEANDRO LEITE VIANA  
TAÍS MONTANARO BATISTA

**A CULTURA INDÍGENA EM RISCO: COMO A TERRA INDIGENA URU-EU-WAU-  
WAU LIDA COM AS TECNOLOGIAS**

Trabalho apresentado ao Centro universitário São Lucas Ji-Paraná, para obtenção de grau na disciplina Trabalho de Conclusão – Projeto de Pesquisa, em Direito.

Prof. Orientador: Jerônimo Vieira Dantas Filho

Ji-Paraná  
2025

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP**

V614c

Viana, Leandro Leite.

A cultura indígena em risco: como a terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau lida com as tecnologias. / Leandro Leite Viana; Taís Montanaro Batista. – Ji-Paraná, 2025.

8 p.

Projeto de pesquisa (Curso de Direito) – Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2025.

Orientador: Prof. Dr. Jerônimo Vieira Dantas Filho.

1. Direito dos índios. 2. Povos indígenas. 3. Tecnologia. I. Batista, Taís Montanaro. II. Dantas Filho, Jerônimo Vieira. III. Título.

CDU 34:004(=1.81-82)

**Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário Giordani Nunes da Silva CRB 11/1125**

## **A cultura indígena em risco: Como a terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau lida com as tecnologias.**

Leandro Leite Viana<sup>1</sup>, Taís Montanaro Batista<sup>2</sup>, Jerônimo Vieira Dantas Filho<sup>3</sup>,

<sup>1</sup>Acadêmico do 8º período do Curso de Direito, Centro Universitário Afya Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: [leandroleite447@gmail.com](mailto:leandroleite447@gmail.com).

<sup>2</sup>Acadêmica do 8º período do Curso de Direito, Centro Universitário Afya Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: [taismontanarobatista@gmail.com](mailto:taismontanarobatista@gmail.com).

<sup>3</sup>Professor orientador JERÔNIMO VIEIRA DANTAS FILHO, pós-doutorado em Toxicologia Ambiental pela CNPq/UNIR (conclusão: 2024), pós-doutorado em Saúde Ambiental pela USP (conclusão: 2022), pós-doutorado em Cadeias Produtivas Fundape/UNIR (conclusão: 2025). Doutor em Medicina Veterinária pela UFAC/coop-USP (Conclusão: 2021), Mestre em Ciências Ambientais pela UNIR (Conclusão: 2019), Especialista Biotecnologia pela UCDB (Conclusão: 2021), formação em Ciências de Dados, Biotecnologia e Engenharia de Pesca. E-mail: [jeronimo.filho@saolucasjiparana.edu.br](mailto:jeronimo.filho@saolucasjiparana.edu.br).

### **1. Introdução**

A chegada dos colonizadores ao Brasil em 1500 iniciou um processo marcado pela imposição cultural, pela violência e pelo silenciamento das populações indígenas. Antes mesmo da invasão europeia, os povos originários já possuíam línguas, crenças, costumes, vestimentas e formas próprias de organização social que garantiam a transmissão dos conhecimentos ancestrais. Com a colonização, novos sistemas religiosos e linguísticos foram impostos, levando à marginalização cultural desses povos.

Essa realidade, no entanto, não se limita ao passado colonial, mas persiste até os dias atuais, vez que, o processo de globalização e a valorização predominante de culturas estrangeiras impõem obstáculos à preservação das práticas ancestrais, como danças, cânticos, línguas e rituais, muitas vezes tratadas como exóticas ou arcaicas. Esse fenômeno contribui para o apagamento simbólico das identidades indígenas e para sua invisibilidade social.

Certas comunidades profundamente vinculadas e dependentes de práticas culturais, como as tribos indígenas, têm enfrentado numerosos desafios decorrentes da globalização, fenômeno de integração socioeconômico e cultural internacional, que diminui as diferenças culturais e cria uma cultura

homogênea entre nações. Logo o direito à identidade cultural, garantido pela nossa constituição, se torna cada vez mais violado (Emerick, 2024)

Nesse contexto, as comunidades indígenas enfrentam o paradoxo de interagir com as inovações tecnológicas sem renunciar a sua ancestralidade, afinal, as tecnologias digitais podem tanto ameaçar a continuidade cultural quanto fortalecer a identidade indígena. Se, por um lado, expõem as novas gerações a valores externos, por outro, funcionam como instrumentos de defesa territorial, denúncia de invasões e valorização cultural. O Território Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia, é exemplo do uso de drones, câmeras e redes sociais para proteção e difusão da cultura, iniciativa que se expandiu também para os povos Paiter Suruí, Ikolen, Karo e Jupaú.

Em julho de 2020, a parceria já havia realizado a primeira captação de recursos para o projeto e, em seguida, começou expandir o uso de equipamentos tecnológicos para outras TIs da região, envolvendo os povos Paiter(Suruí), Ikolen(Gavião), Karo(Arara) e Jupaú (Uru-eu-wau-wau). Representantes desses povos participaram dos treinamentos realizados em setembro e dezembro de 2021. (WWF, 2021)

O uso consciente dessas tecnologias, demonstra que a população indígena não mais representa um simples coadjuvante quanto às ferramentas digitais, mas sim, se mostram protagonistas neste cenário, como destacado pela Coordenadora de projetos da Kanindé, a indigenista Ivaneide Bandeira Cardozo, “Eles estão se sentindo empoderados na defesa de seus territórios. Há um efeito multiplicador importante, tanto que vemos jovens, crianças, idosos, mulheres e homens formando uma verdadeira rede de informações.” (WWB, 2021 apud Cardozo, 2021).

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 representou um avanço ao reconhecer a pluralidade cultural do país, especialmente nos artigos 231 e 215, os quais representam um marco na preservação territorial e cultural indígena, além disto, no cenário internacional, a Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil, reforça a necessidade de garantir a autodeterminação e o direito à cultura como elementos centrais à dignidade dos povos originários. Contudo, a distância entre a letra da lei e a realidade prática ainda limita a efetividade desses direitos. Assim Barbieri, “Contudo, vemos que o Estado ainda não conseguiu colocar em prática os 'novos' direitos constitucionais indígenas.” (2021)

Assim, analisar a inserção das tecnologias digitais no Território Uru-Eu-Wau-Wau é relevante não apenas em perspectiva antropológica e sociológica, mas também constitucional e jurídica. O objetivo é compreender em que medida essas ferramentas contribuem para a preservação cultural e proteção territorial, ou se representam riscos à continuidade das tradições ancestrais. O desafio é equilibrar tradição e inovação, garantindo que as tecnologias sejam aliadas na defesa dos direitos fundamentais indígenas.

## **2. Materiais e métodos**

Foi desenvolvida uma pesquisa aplicada para abordar o tema A Cultura Indígena em Risco: Como a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau lida com as tecnologias. Para Gil “pesquisa aplicada, abrange estudos elaborados com a finalidade de resolver problemas identificados no âmbito das sociedades em que os pesquisadores vivem” (2022, p.41). A pesquisa tem como objetivo detectar como a tecnologia afeta a cultura indígena na Terra Uru-Eu-Wau-Wau.

A pesquisa classifica-se como qualitativa. A classificação é tratada por, Matar e Ramos “A pesquisa qualitativa é basicamente interpretativa. Assim, a análise, discussão e interpretação dos resultados envolvem a identificação de padrões recorrentes e sua comparação com a literatura e o referencial teórico”. (2021, p.132) Com uma pesquisa, buscamos validar informações.

O método empregado foi o dedutivo, utilizando fatos verídicos para demonstrar os impactos da tecnologia indígena na Terra Uru-Eu-Wau-Wau. Na pesquisa foram utilizados livros, sites e artigos científicos.

## **3. Resultados e Discussões**

A pesquisa demonstrou, que a introdução das tecnologias digitais em territórios indígenas, em especial no Território Indígena Uru-Eu-Wau-Wau tem sido principalmente utilizada para a proteção territorial. Conforme descrito, foram identificados registros de utilização de drones, câmeras e dispositivos de

georreferenciamento, como ferramentas para o monitoramento de áreas de floresta demarcadas.

Outro resultado relevante diz respeito à utilização das tecnologias como ferramenta de comunicação e denúncia. As comunidades indígenas passaram a registrar e compartilhar, conteúdos relacionados à sua realidade cotidiana, à defesa de seus territórios e à preservação cultural. Foram constatados vídeos, imagens e relatórios produzidos próprios indígenas, como por exemplo, no documentário “O Território”, o qual retrata a realidade dos povos residentes no território indígena Uru-Eu-Wau-Wau, que dentre tantos outros projetos audiovisuais, contribui para ampliar a visibilidade de suas demandas junto à sociedade e aos órgãos de fiscalização.

Além disto, observou-se que as tecnologias estão sendo cada vez mais aplicadas na valorização e fortalecimento da identidade cultural indígena, vez que, estes têm utilizado recursos audiovisuais para documentar práticas tradicionais. Tais registros são utilizados como forma de preservar memórias e transmiti-las aos jovens, de forma a que estes possam visualizar a forma nas quais tais rituais eram praticados por seus antepassados, e mantenham vivas suas culturas e tradições.

Por fim, constata-se que os jovens têm desempenhado papel de destaque nesse processo, assumindo a liderança no uso e na disseminação das tecnologias entre os povos. A participação ativa destes, tem favorecido o processo de adaptação às tecnológica e a integração das ferramentas digitais às atividades cotidianas da comunidade.

#### **4. Considerações finais**

O estudo desenvolvido permitiu entender que a inserção das tecnologias digitais nos territórios indígenas, em especial, no Território Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, representa uma experiência marcada por avanços e contradições, afinal, por um lado, restou claro que estas ferramentas desempenham papel essencial na proteção territorial e nas denúncias de invasões e desmatamentos em seus territórios, porém, a constante exposição a culturas e tradições estrangeiras, expõe estes ao risco de esquecimentos de práticas e culturas ancestrais, especialmente entre os mais jovens.

A pesquisa evidencia que a tecnologia, quando utilizada de forma correta pelos indígenas, deixa de representar um risco e se torna uma ferramenta de proteção indígena. A utilização de drones, câmeras, redes sociais e a produção de arquivos de mídia, demonstram que as culturas ancestrais não apenas resistem às pressões externas, mas se fortalecem na defesa de seus direitos e na valorização de sua identidade cultural.

Do ponto de vista jurídico, observa-se que a concretização dos direitos reconhecidos na Constituição de 1988 e na Convenção 169 da OIT depende necessariamente de políticas públicas que assegurem não apenas o correto acesso às tecnologias, mas também, ensinando-os a utilizar como proteção de sua cultura.

Como continuidade, sugere-se o aprofundamento de pesquisas que relacionem os impactos dessas práticas com a efetividade dos direitos constitucionais e internacionais, bem como a análise comparativa com outras comunidades indígenas no Brasil e em diferentes países.

## 5. Referências

BARBIERI, Samia Roges J. **Os Direitos dos Povos Indígenas**. São Paulo: Almedina Brasil, 2021. E-book. pág.80. ISBN 9786556273594. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556273594/>. Acesso em: 08 de set. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 08 de set. 2025.

EMERICK, I.; FRANÇA, A. M. Direito à identidade cultural entre os povos indígenas no Brasil em meio a globalização. **Simpósio de Pesquisa em Direito**, [S. l.], 2024. DOI: 10.47385/simpdir.2024.1648. Disponível em: <https://conferencias.unifoa.edu.br/congresso-direito/article/view/1648>. Acesso em: 08 de set. 2025.

GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. p.1. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/>. Acesso em: 08 de set. 2025.

MATTAR, João; RAMOS, Daniela K. Metodologia da pesquisa em educação: Abordagens Qualitativas, Quantitativas e Mistas. São Paulo: Almedina Brasil, 2021.

E-book. p.Capa. ISBN 9786586618518. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786586618518/>. Acesso em: 08 de set. 2025.

WWF-Brasil. **Indígenas dominam novas tecnologias e ampliam defesa de seus territórios.** 2021. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?81248/Indigenas-dominam-novas-tecnologias-e-ampliam-defesa-de-seus-territorios>. Acesso em: 08 de set. 2025